



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 069/2022

Vila Pavão/ES, 06 de outubro de 2022.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 069/2022, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 303.115,00 (trezentos e três mil e cento e quinze reais), para **Aquisição de Equipamentos para Escolas do Ensino Infantil e Fundamental.**

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2022. Além disso, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários foram disponibilizados por meio do Edital FUNPAES 001/2022, consoante declarado no Memorando SEMED/PMVP Nº. 00206/2022.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que já se iniciou o processo administrativo para aquisição de equipamentos, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 084/2021, através do consórcio CIM NOROESTE, restando pendente a abertura de crédito especial para o seu prosseguimento.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 069/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 303.115,00 (trezentos e três mil e cento e quinze reais), para **Aquisição de Equipamentos para Escolas do Ensino Infantil e Fundamental**, com a seguinte classificação:

070078 – Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental
070 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
122 – Administração Geral
0005 – Apoio Administrativo
2.189 – Aquisição de Equipamentos para Escolas do Ensino Infantil e Fundamental – FUNPAES
44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 303.115,00**
Fonte de Recurso
11900000000 – Outros recursos vinculados a Educação _____ **R\$ 303.115,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Excesso de arrecadação obtido no ano de 2022 na fonte: Outros recursos vinculados _____ **R\$ 303.115,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

